

Lei numero 951

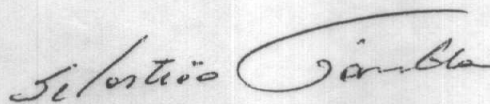
Desapropria terreno e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º-Fica desapropriado, pela importancia de R\$ 10.000,00, um terreno de propriedade de Antero Simões, anexo à ponte de acesso à Rodovia Ouro Fino Jacutinga

Artigo 2º-Para o que se refere no Artigo anterior, fica autorizado a suplementação da dotação 3140-02-Encargos Diversos Indenizações e Restituições, em valor identico

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Ouro Fino (mg) 06 de junho de 1975



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração